



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Ofício n.º 032 /GP/10

Em, 15 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1386 de 15 de Fevereiro de 2010, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS NO COJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr.º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador do PTN
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 140

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS NO COJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A iniciativa deste Executivo reside unicamente na autorização de aquisição de materiais para construção de fossas no Conjunto Habitacional Dom Bosco conforme o Ofício nº 260/2008/SR/ Rondônia em anexo Termo de Cooperação e Parceria que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado de Rondônia e Centro de referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste, onde este executivo entrará com a parte de recurso próprio até o valor de R\$ 124.327,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N.º 1386, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS NO COJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos previstos no Plano Plurianual de 2010/2013 a adquirir materiais para construção de fossas no Conjunto Habitacional Dom Bosco até o valor de R\$ 124.327,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º VOTAÇÃO			
Quorum	06	Favor	06
Contra	0		
Sessão	Extraordinária		
Em	15	de	02
Horas	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2º VOTAÇÃO			
Quorum	06	Favor	06
Contra	0		
Sessão	Extraordinária		
Em	15	de	02
Horas	20:20		